TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Gabinete do Conselheiro Gilberto Jales

PROCESSO Nº: 2957/2018

INTERESSADO(A): CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO ANO DE 2015 (OMISSÃO)

DESPACHO

(24.06.2019)

Trata o processo das contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Macau

(exercício de 2015), que até o presente momento não foram prestadas.

Citado, o Sr. Emanuel da Silva Galdino (gestor no exercício de 2015) não

apresentou defesa, conforme certificado pela Diretoria de Atos e Execuções no evento 32.

Em tempo, verifico que o prazo para a prestação das aludidas contas finalizou em

18.05.2017 (art. 2º, inciso I, da Resolução nº 28/2017-TC), quando já havia encerrado o

mandato do Sr. Emanuel da Silva Galdino à frente da edilidade, sendo necessário chamar o

gestor à época para integrar a relação processual.

Diante do exposto, remetam-se os autos à Diretoria de Atos e Execuções, para

que proceda à citação do Sr. Jairton de Araújo Medeiros, que poderá apresentar defesa no

prazo de 20 dias, nos termos do art. 200 do Regimento Interno deste Tribunal.

A comunicação deve ser acompanhada de uma cópia da informação da DAM

(evento 04), bem como do presente despacho, ressaltando-se que a íntegra do processo está

disponível para consulta pública na página eletrônica deste Tribunal de Contas¹.

assinado eletronicamente

Conselheiro Antônio Gilberto de Oliveira Jales

Relator

www.tce.rn.gov.br

Av. Presidente Getúlio Vargas, 690, 10º andar - Ed. Dr. Múcio Vilar Ribeiro Dantas CEP 59012-360 - Petrópolis, Natal/RN